LEI N° 3.065/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) no orçamento 2020 Lei nº. 3.026/2019, em favor da Unidade Gestora abaixo discriminada, que obedecerá as seguintes classificações:

	Descrição	
Unidade Gestora		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Órgão	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0023	Saúde e sociedade
Atividade/Projeto	2.227	**Enfrentamento da emergência COVID-19**

Elemento de Despesa	Código da Fonte de Recurso	A Suplementar
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	**1.214.2100.002 TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrent da COVID-19 no bojo da ação 21CO**	100.000,00

Rua Fritz Von Lutzow, nº 271, bairro Centro, Baixo Guandu-ES, CEP: 29.730-000. Telefone: (27) 3732-8000
gabinete@pmbg.es.gov.br

	(PORTARIA 1.666)	

Art. 2° Os recursos necessários à cobertura do Crédito aberto no artigo primeiro ocorrerão por conta da anulação da dotação orçamentária consignada nos elementos de despesa a seguir descriminado, no valor R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

	Descrição		
Unidade Gestora		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Órgão	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA	
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-função	122	Administração Geral	
Programa	0023	Saúde e sociedade	
Atividade/Projeto	2.227	**Enfrentamento da emergência COVID-19**	
Elemento de Despesa		Código da Fonte de Recurso	Anulação
33901800000 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		**1.214.2100.002 TRANSF FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrent da COVID-19 no bojo da ação 21CO (PORTARIA 1.666)**	100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2020.

JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
25 de Novembro de 2020.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Rua Fritz Von Lutzow, nº 271, bairro Centro, Baixo Guandu-ES. CEP: 29.730-000. Telefone: (27) 3732-8000
gabinete@pmbg.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração ,
por nomeação na forma da Lei.

***C E R T I F I C A**, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei 3.065/2020 de 25 de novembro de 2020, que **"Abre crédito adicional especial no orçamento 2020 e dá outras providências"**, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.*

Baixo Guandu (ES). 25 de novembro de 2020.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração